



Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 8,000.00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 253,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010008	8.000,00
	Soma da Unidade:	<u>8.000,00</u>
	Total:	<u>8.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010008	8.000,00
	Soma da Unidade:	<u>8.000,00</u>
	Total:	<u>8.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 1 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO